Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Assinado Digitalmente

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº2902/2020 **Data da disponibilização: Terça-feira, 28 de Janeiro de 2020.**

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Paulo Sérgio Pimenta Presidente Desembargador Daniel Viana Júnior Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3222-5000

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/SGPE

PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 176/2020

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 176/2020
Altera a Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 2556/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício auxílio-saúde para magistrados, servidores e pensionistas do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.
O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 1362/2020;
RESOLVE:
Art.1º Alterar os artigos 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 9º, 10 e 11 da Portaria TRT 18ª GP/SGPe Nº 2556/2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º (...)
§ 1º É vedada a inclusão ou a manutenção do auxílio-saúde para beneficiário titular, dependente e pensionista que receba benefício semelhante de outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, em todos os seus níveis; ou que usufrua de
plano de assistência à saúde custeado com recursos públicos, ainda que parcialmente.
§ 2º O ressarcimento em pecúnia será concedido de forma escalonada, de acordo com a faixa etária do beneficiário, conforme tabela constante do Anexo I desta Portaria, com efeitos financeiros a partir do mês subsequente ao do respectivo aniversário.
(...)
Art. 4° O auxílio-saúde será concedido por meio de processo administrativo, com efeitos financeiros a contar da data do envio do requerimento para a Secretaria de Gestão de Pessoas, desde que tenha data igual ou superior a data de inclusão no plano de saúde, caso contrário, o efeito financeiro terá início na data de inclusão no plano.
(…)
Art. 5º (...)
(...)
§ 4º Os documentos mencionados nos parágrafos anteriores e na alínea "f" do artigo 5º deverão ser renovados durante o período do Recadastramento Anual de Informações Funcionais - RAIF, sob pena de suspensão do benefício.
Art. 6º A inclusão na modalidade auxílio-saúde com comprovação anual de despesas só poderá ser solicitada pelo magistrado, servidor ou pensionista que tenha aderido a um plano ou seguro privado de assistência à saúde não gerenciado pelas entidades descritas no § 2º do artigo 2º desta Portaria; ou caso o magistrado, servidor ou pensionista não tenha margem consignável para efetuar o desconto do plano em folha de pagamento.
§ 1º O beneficiário titular ou pensionista que migrar para a modalidade auxílio-saúde com comprovação anual de despesas por insuficiência de margem consignável deverá abrir o processo administrativo até o mês seguinte ao da perda da margem para que não haja descontinuidade no direito ao recebimento do auxílio-saúde.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o processo deverá ser instruído com os comprovantes de pagamento das mensalidades do plano de saúde que não estavam consignadas em Folha de Pagamento.
Art. 7º (…)
(...)
§ 4º Além dos documentos previstos no artigo 7º, será necessária, para fins de comprovação dos beneficiários dependentes do auxílio-saúde, a apresentação dos documentos constantes do Anexo III.

Art. 9º Além dos documentos previstos no artigo 8º, será necessária, para fins de comprovação dos beneficiários dependentes do auxílio-saúde, a apresentação dos documentos constantes do Anexo III.
Art. 10 Nesta modalidade, caso o valor da mensalidade do plano ou seguro privado de assistência à saúde seja inferior ao limite fixado na tabela constante do Anexo I desta Portaria, o valor do benefício limitar-se-á à quantia efetivamente paga pelo beneficiário.
Art. 11 (…)

(...)
XV - saída do plano ou seguro privado de assistência à saúde.
(...)
§ 2º A exclusão deverá ser solicitada por meio de requerimento nas hipóteses previstas nos incisos XI, XII (falecimento de dependente ou pensionista), XIII e XV, sem prejuízo da iniciativa de ofício pela Administração.
Art. 2º A redação atualizada e compilada da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 2556/2019, em razão das alterações promovidas, passa a ser a constante do Anexo desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico.
PAULO PIMENTA
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
PAULO SÉRGIO PIMENTA
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Anexos
Anexo 1: ANEXOS I, II E III
Anexo 2: ANEXO IV

DIRETORIA GERAL

Portaria

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 170/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1313/2020,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;
Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 2052/2019, que designou o servidor VITOR CASTRO VELOSO SOARES, código s203473, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo e à Segurança da Informação de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA, código s202337. Art. 2º Designar a servidora THAIS DOMINGUES DE MAGALHÃES, código s203445, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo e à Segurança da Informação de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora ÂNGELA MARISA GONTIJO RESENDE OLIVEIRA, código s202337, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 171/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1256/2020,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;
Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto

de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 3644/2019, que designou o servidor ROGÉRIO CARDOSO, código s203489, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Planejamento de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora STELLA WING KWAN CHUNG, código s203293.
Art. 2º Designar a servidora THAIS DOMINGUES DE MAGALHÃES, código s203445, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir a titular da função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Planejamento de TIC), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pela servidora STELLA WING KWAN CHUNG, código s203293, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 172/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1310/2020,
Considerando a observância dos requisitos estabelecidos no Anexo II da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 133/2016;
Considerando o teor do artigo 1º da PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 132, de 12 de maio de 2016, que determina que os titulares de função comissionada de natureza gerencial ou de cargo em comissão de direção ou de chefia terão substitutos previamente designados para atuarem em seus afastamentos ou impedimentos legais ou regulamentares; e
Considerando a apresentação das certidões exigidas pela Resolução 156, de 8 de agosto de 2012, do Conselho Nacional de Justiça, regulamentada pela Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 414/2014, e a declaração assinada pela servidora no formulário de indicação de substituto de titular de função comissionada de que permanecem inalteradas as informações constantes das certidões/declarações inicialmente apresentadas,
RESOLVE:
Art. 1º Revogar o art. 2º da PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 2032/2019, que designou o servidor ERICK JORGE LOUIS MENDES NOLÊTO, código s203089, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Operação de Computadores, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio às Contratações de TIC), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pelo servidor RODRIGO RABADAN DE OLIVEIRA, código s163899.
Art. 2º Designar a servidora THAIS DOMINGUES DE MAGALHÃES, código s203445, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Tecnologia da Informação, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio às Contratações de TIC), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Planejamento, Apoio e Contratações de TIC, ocupada pelo servidor RODRIGO RABADAN DE OLIVEIRA, código s163899, nos seus afastamentos ou impedimentos legais e eventuais.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 174/2020
O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 14813/2019,
RESOLVE:
Lotar o servidor THIAGO SILVA GOMES, código s164500, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, na Vara do Trabalho de Uruaçu, a partir de 7 de janeiro de 2020.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
PORTARIA TRT 18ª DG/SGPE Nº 175/2020

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista no Regulamento Geral de Secretaria do TRT 18ª Região, alterado pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 232/2019, posteriormente, republicada pela Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 350/2019, e o teor do Processo Administrativo nº 1498/2020,
RESOLVE:
Remover a servidora ANA BEATRIZ BRAGA PEREIRA, código s103579, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da Assessoria de Apoio Administrativo da Presidência para a Diretoria-Geral, a partir de 28 de janeiro de 2020.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
RICARDO WERBSTER PEREIRA DE LUCENA
DIRETOR-GERAL CJ-4

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

Portaria

Portaria SGJ

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA
PORTARIA TRT 18ª SGJ Nº 177/2020
O SECRETÁRIO-GERAL JUDICIÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, inciso V, da Portaria TRT 18ª GP nº 518/2017;
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um oficial de justiça na Vara do Trabalho de Posse, nos períodos de 10 a 14/02/2020 e 09 a 13/03/2020;
CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo nº 12730/2019,
RESOLVE:
Art.1º Designar o oficial de justiça avaliador federal, Flávio de Jesus Loiola, para cumprir o encargo de oficial de justiça na Vara do Trabalho de Posse, nos períodos de 10 a 14/02/2020 e 09 a 13/03/2020;
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.
assinado eletronicamente
Geisa Azevedo Carlos Campelo
Secretária-Geral Judiciário do TRT da 18ª Região Em Exercício
Goiânia, 28 de janeiro de 2020.
[assinado eletronicamente]
GEISA AZEVEDO CARLOS CAMPELO
SECRET EXEC CJ-1

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Despacho

Despacho SGPE

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1482/2020 – SISDOC
Interessado(a): MARCILON VIEIRA DE ARAÚJO
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1489/2020 – SISDOC
Interessado(a): MÁRCIO PEDRI VALENÇA
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1484/2020 – SISDOC

Interessado(a): MÁRIO AUGUSTO SILVEIRA BORGES
Assunto: Interrupção de férias
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 358/2020 – SISDOC
Interessado(a): ANA PAULA PIRES FERREIRA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento

?Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1384/2020 – SISDOC
Interessado(a): VIVIANNE FREIRE AMORIM MESQUITA
Assunto: Auxílio-saúde – Modalidade Consignação Mensal
Decisão: Deferimento

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1429/2020 – SISDOC
Interessado(a): IURI CRISTIANO DE SOUZA COUTO
Assunto: Licença Paternidade e Prorrogação
Decisão: Deferimento da Licença paternidade, no período de 24 de janeiro a 28 de janeiro de 2020 e da respectiva prorrogação, no período de 29 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Processo Administrativo nº: 1459/2020 – SISDOC
Interessado(a): LAISA MORAES PORFIRIO REIS
Assunto: Prorrogação de Auxílio Pré-Escolar
Decisão: Deferimento

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Aviso/Comunicado

Aviso/Comun/SLC

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS
O Diretor-Geral do TRT 18ª Região torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços PE 28/2019-A, firmada com empresa LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, Processo Administrativo 18.698/2019, com fulcro no artigo 20, inciso I e IV, do Decreto Decreto nº 7.892/2013.
RICARDO LUCENA
Diretor-Geral

GERÊNCIA DE SAÚDE

Despacho

Despacho GS

?Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº: 20468/2019 – SISDOC.
Interessado(a): MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: Deferimento

Despacho da Gerência de Saúde
Processo Administrativo nº: 911/2020 – SISDOC.
Interessado(a): LUCIANA MARIA BORGES CALLASSA SOARES
Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família.
Decisão: INDEFERIMENTO

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria SGJ	4
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	4
Despacho	4
Despacho SGPE	4
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comun/SLC	5
GERÊNCIA DE SAÚDE	5
Despacho	5
Despacho GS	5